

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 218/2025 - CONIN/SEFIN

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal Marcelo Antônio Oliveira Caldeira, Responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo nº 1.404/2025-SEFIN, referente a contratação de pessoa jurídica para Ministrar Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação – VI SIFRA para 06 (seis) servidores, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025/SEFIN com a empresa MUNICIPOLIS IDEIAS PESQUISAS E SOLUÇÕES CNPJ: 46.263.073/0001-77 empresa estabelecida à Rua do Mercado, nº 11, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-120.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária Suficiente para a execução do despesa no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.128.0006, Projeto/Atividade: 1223, Categoria de Despesa: 3390390000, Fonte: 15000000000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 1.069/2025-NSAJ/SEFIN, informando ser de opinião favorável da contratação por estar preenchido os requisitos da inexigibilidade de licitação previsto no artigo 74 incsiso III da Lei nº 14.133/21, sugere a Contratação da empresa MUNICIPOLIS IDEIAS PESQUISAS E SOLUÇÕES com a Sefin.

Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, a empresa apresentou certidões de regularidade fiscal no prazo de validade. O referido processo, após autorização superior, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN

